

LEI Nº 247/70



**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal; sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Escola de Enfermagem Dr. José Abrantes, deste Município, com a importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros) para custear despesas com excursão de caráter formativo-profissional às Escolas de Enfermagem de Uberaba e Divinópolis.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 15 de Dezembro de 1970.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal